



MINISTÉRIO DA CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPERANTINA



MINISTÉRIO DA CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPERANTINA

**6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?**

- ( ) 1. Fixas, sempre no mesmo local.  
( ) 2. Itinerantes, em diferentes locais.  
( ) 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

**6.5 Em que município o projeto aconteceu?**

**6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- ( ) Zona urbana central.  
( ) Zona urbana periférica.  
( ) Zona rural.  
( ) Área de vulnerabilidade social.  
( ) Unidades habitacionais.  
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).  
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).  
( ) Áreas atingidas por barragem.  
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).  
( ) Outros: \_\_\_\_\_

**6.7 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- ( ) Equipamento cultural público municipal.  
( ) Equipamento cultural público estadual.  
( ) Espaço cultural independente.  
( ) Escola.  
( ) Praça.  
( ) Rua.  
( ) Parque.  
( ) Outros: \_\_\_\_\_

5



MINISTÉRIO DA CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPERANTINA

**7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO**

**7.1 Informe como o projeto foi divulgado de forma detalhada. (Ex.: Divulgado no Instagram)**

**8. CONTRAPARTIDA**

**8.1 Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.**

**9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**9.1 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.** (Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.)

| Descrição do item | Justificativa | Unidade De medida | Valor unitário | Quantidade | Valor total |
|-------------------|---------------|-------------------|----------------|------------|-------------|
|                   |               |                   |                |            |             |
|                   |               |                   |                |            |             |
|                   |               |                   |                |            |             |
|                   |               |                   |                |            |             |
|                   |               |                   |                |            |             |

6

**10. ANEXOS**

10.1 Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como notas fiscais, recibos, extrato bancário, listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Local e data:

Assinatura do Proponente:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

7

**Id:167C3910BD1FF686**



MINISTÉRIO DA CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPERANTINA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23 /2023  
EDITAL DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS  
"DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, por intermédio do Secretário Municipal de Cultura, Richardson Melo Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, pessoas físicas e jurídicas, o presente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamentos à Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), Art. 9º, do Decreto nº 11453 de 23 de março de 2023, Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

Este edital é financiado por fundos do Governo Federal, disponibilizados através da Lei Complementar nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

Assim, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, divulga oficialmente este edital, estruturado com base na Lei Complementar 195/2022, nos Decretos 11.525/2023, 11.453/2023, que estabelece as diretrizes para patrocínios na gestão pública, direta e indireta, de Esperantina, entre outras orientações.

No processo de avaliação deste edital, serão respeitadas práticas que visam a equidade, distribuição e regionalização dos recursos culturais, incorporando ações afirmativas, conforme delineado nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Documento Normativo da Lei Paulo Gustavo).

**1. OBJETO**

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" para receberem patrocínio, nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Esperantina no Estado do Piauí.

**2. VALORES**

2.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 102.514,26 (cento e dois mil quinhentos e quatorze reais e vinte e seis centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2. Todas as despesas decorrentes do objeto de que trata o item anterior, correrão por conta de recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

1

(Continua na próxima página)



MINISTÉRIO DA CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPERANTINA



MINISTÉRIO DA CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPERANTINA

| SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO |       |   |                |
|---|-------|---|----------------|
| Projeto 2290                                    | - FR  | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais |                |
| Rubrica 33.90.36                                | - 715 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física          | R\$ 126.533,81 |
| Rubrica 33.90.39                                | - 715 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica        | R\$ 126.533,82 |
| Rubrica 33.90.31                                | - 716 | Premiações Cult. Art. Cient. Desp. Outros             | R\$ 102.514,26 |
| TOTAL   |       |   | R\$ 355.581,89 |

### 3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer proponente residente no município de Esperantina há pelo menos um ano comprovado através de documentos de residência e que possua comprovação de atividade cultural no município.

3.2 Em regra, o proponente pode ser:

I - Pessoa física

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos, com finalidade cultural devidamente expressa em seu CNPJ (Ex.: microempreendedor Individual (MEI), empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos com finalidade cultural devidamente expressa em seu CNPJ e/ou Estatuto (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de proponentes que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, onde deve ser utilizado o modelo constante no Anexo V.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

### 4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

2  




MINISTÉRIO DA CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPERANTINA



MINISTÉRIO DA CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPERANTINA

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II – sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III – sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV – O proponente que integrar o Conselho Municipal de Políticas Culturais sendo titular ou suplente não poderá concorrer neste Edital. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

4.3 A participação de proponentes nas oitavas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

4.4 O proponente que esteja inadimplente com o governo federal, estadual e/ou municipal.

### 5. COTAS

5.1 Os proponentes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.2 Os proponentes negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

3  


5.5 Caso não haja outra categoria de cotas as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.6 Para concorrer às cotas, os proponentes deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.

5.7 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.8 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regimentos descritos nos itens acima.

### 6. ETAPAS DO EDITAL

6.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I – Inscrição dos proponentes: fase inicial onde os proponentes inscreverão seus projetos;

II – Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

III – Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

### 7. PRAZO PARA SE INSCREVER

7.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 8, entre os dias 30 de outubro à 14 de novembro de 2023.

### 8. COMO SE INSCREVER

4  


8.1 O proponente deve encaminhar ou entregar a documentação obrigatória de que trata o item 8.2, presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura das 08:00h às 13:00h, ou por meio do e-mail [leipaulogustavo@esperantina.pi.gov.br](mailto:leipaulogustavo@esperantina.pi.gov.br) com o assunto **INSCRIÇÃO**

8.2 O proponente deve entregar, ou enviar a seguinte documentação, obrigatoriamente em formato PDF, para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Portfólio cultural do proponente;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG se Pessoa Física e inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, Ata e Estatuto;

d) Comprovante de Endereço do Proponente residente no Município de Esperantina;

I – Caso o Proponente não possua comprovante de residência em seu nome, este pode apresentar declaração de terceiro constando que ele reside naquele domicílio, junto ao comprovante de residência deste terceiro;

e) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

f) respectivos anexos de Declaração Étnico Racial e Declaração Representação de Coletivo, se necessário;

8.3 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

8.4 O proponente é responsável pelo envio/entrega dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

8.5 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 (um) projeto por categoria, com o limite no máximo em duas categorias diferentes.

8.6 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a (12) doze meses após data de fechamento deste edital.

8.7 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

8.8 As inscrições deste edital são gratuitas.

8.9 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal de 1988, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

5  


(Continua na próxima página)



MINISTÉRIO DA CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA



**9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS**

9.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Anexo IV, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

9.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

9.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

9.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significatividade excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

9.5 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada categoria, conforme o item 2.1 do presente edital.

**10. ACESSIBILIDADE**

10.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

10.2 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% (dez) do valor total do projeto.

6  
*[Signature]*



MINISTÉRIO DA CULTURA



10.3 A utilização do percentual mínimo de 10% (dez) de que trata o item 10.2 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual;

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

10.4 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% (dez) é inaplicável.

**11. CONTRAPARTIDA**

11.1 Os proponentes contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

11.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até a conclusão do projeto.

**12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS**

12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão composta por 07 (sete) membros, os quais serão designados e nomeados pela Prefeitura Municipal de Esperantina, conforme a seguinte composição: Um por indicação do Conselho Municipal de Cultura, um representante dos grupos culturais, um representante de Instituição religiosa, um servidor da Secretaria Municipal de Cultura, um servidor da Secretaria Municipal de Educação, um servidor da Secretaria Municipal de Administração, um servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

12.4 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

7  
*[Signature]*

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos 2 (dois) anos, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.5 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.6 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos na tabela abaixo:

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO    |   |                  |
|---------------------------|---|------------------|
| Identificação do Critério | Descrição do Critério   | Pontuação Máxima |
| A                         | <b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como uma toda coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. | 20               |
| B                         | <b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Esperantina</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.  | 20               |
| C                         | <b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.         | 10               |
| D                         | <b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na  | 10               |

8  
*[Signature]*

|                         |  |            |
|-------------------------|--|------------|
|                         | planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.  |            |
| E                       | <b>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.  | 10         |
| F                       | <b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). | 10         |
| G                       | <b>Trajetória artística e cultural do proponente</b> - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.  | 10         |
| H                       | <b>Contrapartida</b> - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo proponente.  | 10         |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b> |  | <b>100</b> |

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

| PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS |  |                  |
|--|--|------------------|
| Identificação do Ponto Extra                     | Descrição do Ponto Extra               | Pontuação Máxima |
| I  | Proponentes do gênero feminino         | 5                |
| J  | Proponentes negros e indígenas         | 5                |
| K  | Proponentes com deficiência            | 5                |
| L  | Proponente residente em regiões rurais | 5                |
| <b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL:</b>                    |  | <b>20</b>        |

9  
*[Signature]*

(Continua na próxima página)


 GOVERNO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA CULTURA

 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 ESPERANTINA

 GOVERNO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA CULTURA

 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 ESPERANTINA

**PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ**

| Identificação do Ponto Extra  | Descrição do Ponto Extra   | Pontuação Máxima |
|-------------------------------|--|------------------|
| M                             | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas   | 5                |
| N                             | Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres  | 5                |
| O                             | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos pertencentes a comunidades tradicionais (terreiros, quilombolas, ribeirinhos e etc) ou sediadas em regiões rurais  | 5                |
| P                             | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social | 5                |
| <b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL:</b> |  | <b>20</b>        |

- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B e C respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado critério de desempate o critério de avaliação G (Trajetória artístico e cultural do proponente).
- Serão considerados classificados os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 no critérios A (qualidade do projeto);

II - receberam nota inferior a 50 pontos;

III - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

 12.7 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção através do e-mail [leipaulogustavo@esperantina.pi.gov.br](mailto:leipaulogustavo@esperantina.pi.gov.br) com o assunto **RECURSO**.

10



 GOVERNO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA CULTURA

 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 ESPERANTINA

 GOVERNO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA CULTURA

 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 ESPERANTINA

12.8 Os recursos de que tratam o item 12.7 deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.9 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.10 Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Esperantina.

**13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras: - os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação da próxima categoria.

**14. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

 14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá entregar na Secretaria Municipal de cultura, ou encaminhar para o e-mail com assunto **HABILITAÇÃO** os seguintes documentos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme sua natureza jurídica:

**14.1.1 PESSOA FÍSICA**

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;

III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo proponente.

V - Conta Corrente ou Poupança do Banco do Brasil, obrigatoriamente no nome do Proponente;

VI - Caso o Proponente não tenha imóvel nem empresa em seu nome no Município de Esperantina, apresentar Certidão Negativa Conjunta de Débitos;

VII - Caso seja proprietário de imóvel Certidão Negativa de IPTU;

VIII - Caso seja proprietário de empresa Certidão negativa de ISS;

IX - Número do PIS/PASEP ou NIT;

X - Declaração de inexistência de imóvel e declaração de inexistência de cadastro mercantil; ou certidão conjunta negativa de débitos municipais de da dívida ativa do município; ou certidão conjunta positiva com efeito de negativa de débitos municipais de da dívida ativa do município;

11



14.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de proponentes:

- pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- que se encontrem em situação de rua

**14.1.2 PESSOA JURÍDICA**

I - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

II - Certidão de Situação Fiscal e Tributária – Governo do Estado do Piauí;

III - Certidão quanto à Dívida Ativa do Estado – Governo do Estado do Piauí;

IV - Certidão Conjunta Negativa e da Dívida Ativa do Município de Esperantina;

V - Certidão Negativa de Débito Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – Secretaria da Receita Federal do Brasil;

VI - Certidão de Regularidade do FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Justiça do Trabalho;

VIII - Comprovante de conta corrente ou poupança ativa, no Banco do Brasil no nome do proponente;

14.2 Contra a decisão da fase de habilitação, não caberá recurso;

**15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS**

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o proponente contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural de forma presencial.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente, selecionado neste Edital e pelo Secretário Municipal de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo e terá vigência de até 12 meses após assinatura podendo ser prorrogado nos termos dos Decretos 11.525/2023 e 11.453/2023.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o proponente receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até 31 de dezembro de 2023.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O proponente deve assinar o Termo de Execução Cultural em até no máximo 5 (cinco) dias úteis após a homologação do resultado, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

12


**16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, assim como as marcas da Prefeitura de Esperantina e Secretaria Municipal de Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

**17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

 17.2 O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no **Anexo VII** O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado, na Secretaria Municipal de Cultura, até a data de 12 (doze) meses após o recebimento da premiação a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

**18. DOS PRAZOS**

18.1 O período das inscrições para participação neste Edital decorrerá conforme o previsto no item 7.1.

| ETAPA                           | PERÍODO                   |
|---------------------------------|---------------------------|
| Lançamento do Edital            | 25/10/2023                |
| Período de inscrições           | 30/10/2023 até 14/11/2023 |
| Resultado Avaliação Cultural    | 20/11/2023                |
| Recurso                         | 21/11/2023 a 24/11/2023   |
| Resultado Final                 | 30/11/2023                |
| Habilitação                     | 1/12/2023 a 7/12/2023     |
| Assinatura do Termo de Execução | 11/12/2023 a 15/12/2023   |

**19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de Esperantina e nas mídias sociais oficiais.

13



(Continua na próxima página)



MINISTÉRIO DA CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA



19.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://esperantina.pi.gov.br/esperantina>

19.3 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.

19.4 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, assim como dos termos de autorização de uso de imagem e som de todo o projeto desenvolvido, isentando o município de Esperantina de qualquer responsabilidade civil ou penal.

19.5 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

19.6 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2023.

19.7 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Detalhamento do Objeto

Anexo II – Formulário de inscrição Pessoa Física;

Anexo III – Formulário de inscrição Pessoa Jurídica;

Anexo IV – Estrutura do projeto;

Anexo V – Declaração de representação de coletivo

Anexo VI – Declaração Étnico-racial;

Anexo VII - Relatório de Execução do Objeto.

Esperantina, 25 de outubro de 2023

*Richardson Melo Ribeiro*  
RICHARDSON MELO RIBEIRO

Secretário Municipal de Esporte, Cultura Lazer e Turismo

14

*[Assinatura]*



MINISTÉRIO DA CULTURA



**ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO  
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

**1. RECURSOS DO EDITAL**

1.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 102.514,26 (cento e dois mil quinhentos e quatorze reais e vinte e seis centavos)**, dividido entre as categorias de apoio descritas conforme tabela abaixo:

| CATEGORIA    | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL           |
|--------------|------------|----------------|-----------------------|
| 1            | 5          | R\$ 1.502,85   | R\$ 7.514,26          |
| 2            | 2          | R\$ 2.000,00   | R\$ 4.000,00          |
| 3            | 2          | R\$ 2.000,00   | R\$ 4.000,00          |
| 4            | 1          | R\$ 5.000,00   | R\$ 5.000,00          |
| 5            | 4          | R\$ 4.000,00   | R\$ 16.000,00         |
| 6            | 7          | R\$ 5.000,00   | R\$ 35.000,00         |
| 7            | 1          | R\$ 4.000,00   | R\$ 4.000,00          |
| 8            | 2          | R\$ 1.500,00   | R\$ 3.000,00          |
| 9            | 1          | R\$ 4.000,00   | R\$ 4.000,00          |
| 10           | 1          | R\$ 5.000,00   | R\$ 5.000,00          |
| 11           | 3          | R\$ 5.000,00   | R\$ 15.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |            |                | <b>R\$ 102.514,26</b> |

**1.2. DA DISPONIBILIDADE DAS VAGAS:**

| Categoria | Projeto de Produção   | Ampla Concorrência | Pessoas Negras | Pessoas Indígenas | TOTAL |
|-----------|---|--------------------|----------------|-------------------|-------|
| 1         | Projetos para criação e produção, oficinas de artesanatos regionais                             | 3                  | 1              | 1                 | 5     |
| 2         | Projetos para exposição ou exibição de artes visuais  | 2                  | -              | -                 | 2     |
| 3         | Projetos para criação e produção de artes visuais   | 2                  | -              | -                 | 2     |
| 4         | Projetos de propostas de manutenção e funcionamento de circo                                    | 1                  | -              | -                 | 1     |
| 5         | Projetos de manutenção e funcionamento de terreiros para a cultura dos povos de matriz africana | 2                  | 1              | 1                 | 4     |
| 6         | Projetos de propostas de apoio a expressões a cultura popular                                   | 1                  | 1              | 1                 | 3     |

1

|    |  |   |   |   |           |
|----|--|---|---|---|-----------|
| 7  | Projetos de propostas de manutenção e funcionamento de companhias de dança | 5 | 1 | 1 | 7         |
| 8  | Projetos de seleção de propostas de oficinas de gastronomia regional       | 2 | - | - | 2         |
| 9  | Projetos de propostas de publicação de livros de literatura                | 1 | - | - | 1         |
| 10 | Propostas de gravações de EP   | 1 | - | - | 1         |
| 11 | Projetos de produções de shows musicais                                    | 1 | 1 | 1 | 3         |
|    | <b>TOTAL</b>   |   |   |   | <b>29</b> |

**1.3. DAS CATEGORIAS**

**Categoria 01: projetos para criação e produção, oficinas de artesanatos regionais,** Oficina de como desenvolver e elaborar uma linha de produtos artesanais, exclusivos ou um produto de referência tradicional, tendo como meta final a conquista de novos mercados;

**Categoria 02: projetos para exposição ou exibição de artes visuais,** projetos de livre escolha para difusão das artes visuais, sendo elas inéditas ou não;

**Categoria 03: projetos para criação e produção de artes visuais,** Projetos de criação com livre escolha para valorização das artes visuais e suas linguagens, os projetos desenvolvidos não podem ter sido expostos anteriormente no município ou fora dele;

**Categoria 04: projetos de propostas de manutenção e funcionamento de circo,** deve contribuir para o crescimento do espaço e desenvolvimento da arte circense, buscando uma melhor qualidade para os artistas e seu público;

**Categoria 05: projetos de manutenção e funcionamento de terreiros para a cultura dos povos de matriz africana,** projetos de livre escolha para contribuir com o crescimento e desenvolvimento do local ou comunidade;

**Categoria 06: projetos de propostas de apoio a expressões a cultura popular,** projetos voltados para a manutenção de expressões artísticas populares, tais como; quadrilhas, festas folclóricas, samba, capoeira, cantigas de roda, contos, fábulas, manifestações carnavalescas, dentre outros;

**Categoria 07: projetos de propostas de manutenção e funcionamento de companhias de dança,** deve contribuir para o crescimento e ou desenvolvimento do espaço, cooperativas, grupos, associações, buscando uma melhor qualidade e conforto para o desenvolvimento artístico;

2



MINISTÉRIO DA CULTURA



**Categoria 08: projetos de seleção de propostas de oficinas de gastronomia regional,** oficina presencial para difusão da cultura gastronômica regional, uma prática social, levando conhecimento e trocas de experiências, com carga horária mínima de 4 horas;

**Categoria 09: projetos de propostas de publicação de livros de literatura,** projetos de livre escolha, para publicação inédita de obras literárias ficcionais ou não, no formato de preferência do proponente, tais como; plataformas digitais, impressos, entre outros, sendo o acesso gratuito ao público em geral;

**Categoria 10\*: propostas de gravações de EP,** projeto de gravação inédita, com no mínimo três faixas musicais, sendo de qualquer gênero ou estilo musical, devendo ser disponibilizado em plataformas digitais, CD's ou pen drives;

**\* QUANDO NÃO AUTORAL, SE FAZ NECESSÁRIO A CARTA DE ANUÊNCIA E LIBERAÇÃO DO AUTOR/COMPOSITOR.**

**Categoria 11: projetos de produções de shows musicais,** apresentação pública em local aberto ou fechado, de qualquer gênero ou estilo musical, com mínimo de 1h30min de duração, pactuada com a Secretaria Municipal de Cultura;

**RICHARDSON MELO RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Esporte, Cultura Lazer e Turismo

3

(Continua na próxima página)


 GOVERNO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA CULTURA

 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 ESPERANTINA

 GOVERNO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA CULTURA

 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 ESPERANTINA

## ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO LPG  
PESSOA FÍSICA

|   |              |                          |
|---|--------------|--------------------------|
| 1. DADOS DO PROPONENTE – INSCRIÇÃO Nº _____   |              |                          |
| 1.1 Nome Completo:  |              |                          |
| 1.2 Nome Artístico (se houver):   |              |                          |
| 1.3 CPF:  | 1.4 RG:      | 1.5 Data de Nascimento:  |
| 1.6 E-mail:   |              | 1.7 Telefone de contato: |
| 1.8 Endereço Completo:  |              |                          |
| 1.9 CEP:  | 1.10 Cidade: | 1.11 Estado:             |
| 1.12 Cor ou Raça (conforme classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).<br>( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena |              |                          |
| Vai concorrer as cotas? ( ) Sim ( ) Não   |              |                          |
| 1.13 Gênero:<br>( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Não Informar ( ) Outra: _____              |              |                          |


 GOVERNO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA CULTURA

 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 ESPERANTINA

|  |  |  |
|--|--|--|
| 1.14 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?<br>( ) Sim ( ) Não   |  |  |
| Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?<br>( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual<br>( ) Outra: _____   |  |  |
| 1.15 Você reside em quais dessas áreas?<br>( ) Zona urbana central ( ) Zona urbana periférica ( ) Zona rural ( ) Área de vulnerabilidade social ( ) Unidades habitacionais ( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação) ( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares) ( ) Áreas atingidas por barragem ( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.). |  |  |
| 1.16 Pertence a alguma comunidade tradicional?<br>( ) Não pertencem a comunidade tradicional ( ) Comunidades Extrativistas ( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais ( ) Indígenas ( ) Povos Ciganos ( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro ( ) Quilombolas ( ) Outra comunidade tradicional: _____  |  |  |

|  |  |  |
|--|--|--|
| 1.17 Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?<br>( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.<br>( ) Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. ( ) Curador(a), Programador(a) e afins.<br>( ) Produtor(a)<br>( ) Gestor(a)<br>( ) Técnico(a)<br>( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.<br>( ) Outro(a)s: _____ |  |  |
| 1.18 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?<br>( ) Sim ( ) Não  |  |  |
| Caso tenha respondido "sim": Preencha o Anexo I<br>Nome do coletivo: _____   |  |  |
| 1.19 CONTE SUA HISTÓRIA (fale da sua trajetória, de suas principais atividades e da sua atuação no município):   |  |  |


 GOVERNO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA CULTURA

 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 ESPERANTINA

|   |             |                           |           |
|---|-------------|---------------------------|-----------|
| 1.20 DADOS BANCÁRIOS DO CANDIDATO   |             |                           |           |
| Banco:  | Agência nº: | Conta nº:                 | Operação: |
| <b>Atenção:</b> O prêmio será pago em conta corrente ou poupança do Banco do Brasil tendo o candidato premiado (pessoa física) como único titular, não sendo aceitas contas fácil ou contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros. |             |                           |           |
| Local e data:   |             | Assinatura do Proponente: |           |
| _____, ____ de _____ de 2023  |             | _____                     |           |


 GOVERNO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA CULTURA

 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 ESPERANTINA
ANEXO III  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO LPG  
PESSOA JURÍDICA

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| 1. DADOS DO PROPONENTE - INSCRIÇÃO Nº _____  |                                      |
| 1.1 Razão Social:  |                                      |
| 1.2 Nome Fantasia:   |                                      |
| 1.3 CNPJ:  |                                      |
| 1.4 E-mail:  | 1.5 Telefone de contato:             |
| 1.6 Endereço Completo:   |                                      |
| 1.7 CEP:   | 1.8 Cidade:                          |
| 1.9 Estado:  |                                      |
| 1.10 Número de representantes legais:  |                                      |
| 1.11 Nome do representante legal:  |                                      |
| 1.12 CPF do representante legal:   |                                      |
| 1.13 E-mail do representante legal   | 1.14 Telefone do representante legal |
| 1.15 Cor ou Raça do representante legal (conforme classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).<br>( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena |                                      |
| Vai concorrer as cotas? ( ) Sim ( ) Não  |                                      |
| 1.16 Gênero do representante legal:<br>( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Não Informar ( ) Outra: _____              |                                      |

(Continua na próxima página)



MINISTÉRIO DA CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
CEP: 64.180-000



ANEXO IV  
ESTRUTURA DO PROJETO

**1.17 O Representante legal é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**  
( ) Sim ( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?  
( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual  
( ) Outra: \_\_\_\_\_

**1.18 Você reside em quais dessas áreas?**  
( ) Zona urbana central ( ) Zona urbana periférica ( ) Zona rural  
( ) Área de vulnerabilidade social ( ) Unidades habitacionais  
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)  
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)  
( ) Áreas atingidas por barragem  
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipoeiro, pequiyeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

**1.19 Pertence a alguma comunidade tradicional?**  
( ) Não pertencem a comunidade tradicional  
( ) Comunidades Extrativistas  
( ) Comunidades Ribeirinhas  
( ) Comunidades Rurais  
( ) Indígenas  
( ) Povos Ciganos  
( ) Pescadores(as) Artesanais  
( ) Povos de Terreiro  
( ) Quilombolas  
( ) Outra comunidade tradicional: \_\_\_\_\_

2

| DADOS DO PROJETO  |
|---|
| <b>Nome do Projeto:</b>   |
| <b>Escolha a categoria a que vai concorrer:</b>   |
| <b>Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto?</b>   |
| <b>Quais são as principais áreas de atuação do projeto?</b>   |
| <b>Descrição do projeto</b><br>(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)   |
| <b>Objetivos do projeto</b><br>(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)   |
| <b>Metas</b><br>(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confeção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)  |
| <b>Perfil do público a ser atingido pelo projeto</b><br>(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?) |

1



MINISTÉRIO DA CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro  
CNPJ: 06.554.174/0001-82  
CEP: 64.180-000



**1.20 Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**  
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.  
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)cultural e afins.  
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.  
( ) Produtor(a)  
( ) Gestor(a)  
( ) Técnico(a)  
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.  
( ) Outro(a)s: \_\_\_\_\_

**1.21 CONTE SUA HISTÓRIA (fale da trajetória da empresa/osg, de suas principais atividades e da sua atuação no município):**

**1.22 DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA**

|        |             |           |           |
|--------|-------------|-----------|-----------|
| Banco: | Agência nº: | Conta nº: | Operação: |
|--------|-------------|-----------|-----------|

*Atenção:* O prêmio será pago em conta corrente ou poupança do Banco do Brasil tendo o candidato premiado (pessoa física) como único titular, não sendo aceitas contas fácil ou contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

|  |                                    |
|--|------------------------------------|
| Local e data:<br>_____, _____ de _____ de 2023 | Assinatura do Proponente:<br>_____ |
|--|------------------------------------|

3

|   |
|---|
| <b>Medidas de acessibilidade empregadas no projeto</b><br>(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)  |
| <b>Acessibilidade arquitetônica:</b><br>( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;<br>( ) piso tátil;<br>( ) rampas;<br>( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;<br>( ) corrimãos e guarda-corpos;<br>( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;<br>( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;<br>( ) assentos para pessoas obesas;<br>( ) iluminação adequada;<br>( ) Outra _____ |
| <b>Acessibilidade comunicacional:</b><br>( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;<br>( ) o sistema Braille;<br>( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;<br>( ) a audiodescrição;<br>( ) as legendas;<br>( ) a linguagem simples;<br>( ) textos adaptados para leitores de tela; e<br>( ) Outra _____   |
| <b>Acessibilidade atitudinal:</b><br>( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;<br>( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;<br>( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e  |

2

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
 Rua Vereador Ramos, 746 - Centro  
 CNPJ: 06.554.174/0001-82  
 CEP:64.180-000



MINISTÉRIO DA CULTURA



## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

**Local onde o projeto será executado**  
 Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

**Previsão do período de execução do projeto**  
 Data de início:  
 Data final:

**Equipe**  
 Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Pessoa negra? | Pessoa indígena? | Pessoa com deficiência? |
|------------------------------|-------------------|----------|---------------|------------------|-------------------------|
|                              |                   |          |               |                  |                         |
|                              |                   |          |               |                  |                         |
|                              |                   |          |               |                  |                         |
|                              |                   |          |               |                  |                         |

**Cronograma de Execução**  
 Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

| Atividade Geral | Etapas | Descrição | Início | Fim |
|-----------------|--------|-----------|--------|-----|
|                 |        |           |        |     |
|                 |        |           |        |     |
|                 |        |           |        |     |
|                 |        |           |        |     |

3

**1. DADOS DO COLETIVO**

1.1 Nome do Coletivo:  
 1.2 Ano de Criação:  
 1.3 Quantidade de pessoas que fazem parte do coletivo:  
 1.4 Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

**2. DADOS DO REPRESENTANTE**

2.1 Nome do Representante integrante do Coletivo:  
 2.2 Dados pessoais do Representante:  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico \_\_\_\_\_, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Nome Completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do Proponente: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
 Rua Vereador Ramos, 746 - Centro  
 CNPJ: 06.554.174/0001-82  
 CEP:64.180-000



MINISTÉRIO DA CULTURA



## ANEXO VI

## DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para agentes culturais concorrentes às cotas  
 étnico-raciais – negros ou indígenas

EU, \_\_\_\_\_  
 CPF Nº \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_  
 DECLARO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL (NOME OU NÚMERO DO EDITAL) QUE SOU \_\_\_\_\_ (INFORMAR SE É NEGRO OU INDÍGENA).

POR SER VERDADE, ASSINO A PRESENTE DECLARAÇÃO E ESTOU CIENTE DE QUE A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO FALSA PODE ACARREJAR DESCLASSIFICAÇÃO DO EDITAL E APLICAÇÃO DE SANÇÕES CRIMINAIS.

Esperantina/PI \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura

(Continua na próxima página)

**Estratégia de divulgação**  
 Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

**Contrapartida**  
 Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
 Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa.

| Descrição do item | Justificativa | Unidade de medida | Valor unitário | Quantidade | Valor total | Referência de preço |
|-------------------|---------------|-------------------|----------------|------------|-------------|---------------------|
|                   |               |                   |                |            |             |                     |
|                   |               |                   |                |            |             |                     |
|                   |               |                   |                |            |             |                     |

**DECLARAÇÃO**  
 Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital de chamamento público LPG, inclusive das contrapartidas exigidas. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local e data: \_\_\_\_\_ Assinatura do Proponente: \_\_\_\_\_

4



MINISTÉRIO DA CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
ESPERANTINA



MINISTÉRIO DA CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
ESPERANTINA

ANEXO VII

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

|   |
|---|
| <b>1. DADOS DO PROJETO</b>  |
| 1.1 Nome do Projeto:  |
| 1.2 Nome do agente cultural proponente:   |
| 1.3 N° do Termo de Execução Cultural:   |
| 1.4 Vigência do projeto:  |
| 1.5 Valor repassado para o projeto:   |
| 1.6 Data de entrega desse relatório:  |
| <b>2. RESULTADOS DO PROJETO</b>   |
| 2.1. <b>Resumo:</b> (Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.)  |
| 2.2. <b>As ações planejadas para o projeto foram realizadas?</b><br><input type="checkbox"/> Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.<br><input type="checkbox"/> Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.<br><input type="checkbox"/> Uma parte das ações planejadas não foi feita.<br><input type="checkbox"/> As ações não foram feitas conforme o planejado. |
| 2.3. <b>Ações desenvolvidas</b> (Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.)  |

1

3.2. **Quais foram os resultados gerados pelo projeto?** (Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.)

3.2.1 **Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...** (Você pode marcar mais de uma opção).  
 Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.  
 Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.  
 Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.  
 Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.  
 Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.  
 Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.  
 Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.  
 Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

**4. PÚBLICO ALCANÇADO**

4.1 **Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto** (Demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.)

**5. EQUIPE DO PROJETO**

5.1 **Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**  
 Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 **Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?**  
 Sim  
 Não  
 Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

3



MINISTÉRIO DA CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
ESPERANTINA



MINISTÉRIO DA CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
ESPERANTINA

2.4. **Cumprimento das Metas** Exemplo: META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado] Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida] Justificativa para o não cumprimento integral: [explique porque parte da meta não foi cumprida] Metas não cumpridas (se houver)

**3. PRODUTOS GERADOS**

3.1. **A execução do projeto gerou algum produto?**  
 Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.  
 Sim  
 Não

3.1.1. **Quais produtos culturais foram gerados?**  
 Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.  
 Publicação  
 Livro  
 Catálogo  
 Live (transmissão on-line)  
 Vídeo  
 Documentário  
 Filme  
 Relatório de pesquisa  
 Produção musical  
 Jogo  
 Artesanato  
 Obras  
 Espetáculo  
 Show musical  
 Site  
 Música  
 Outros: \_\_\_\_\_

3.1.2. **Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?**  
 Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

2

5.3 **Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:**

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Pessoa negra? | Pessoa indígena? | Pessoa com deficiência? |
|------------------------------|-------------------|----------|---------------|------------------|-------------------------|
|                              |                   |          |               |                  |                         |
|                              |                   |          |               |                  |                         |
|                              |                   |          |               |                  |                         |
|                              |                   |          |               |                  |                         |
|                              |                   |          |               |                  |                         |
|                              |                   |          |               |                  |                         |
|                              |                   |          |               |                  |                         |
|                              |                   |          |               |                  |                         |
|                              |                   |          |               |                  |                         |
|                              |                   |          |               |                  |                         |

**6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO**

6.1 **De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**  
 1. Presencial.  
 2. Virtual.  
 3. Híbrido (presencial e virtual).

6.2 **Quais plataformas virtuais foram usadas?**  
 Você pode marcar mais de uma opção.  
 Youtube  
 Instagram / IGTV  
 Facebook  
 TikTok  
 Google Meet, Zoom etc.  
 Outros: \_\_\_\_\_  
 Nenhuma

6.3 **Informe aqui os links dessas plataformas:**

4

(Continua na próxima página)



MINISTÉRIO DA CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPERANTINA



MINISTÉRIO DA CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPERANTINA

**6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?**

( ) 1. Fixas, sempre no mesmo local.  
 ( ) 2. Itinerantes, em diferentes locais.  
 ( ) 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

**6.5 Em que município o projeto aconteceu?**

**6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?**  
 Você pode marcar mais de uma opção.  
 ( ) Zona urbana central.  
 ( ) Zona urbana periférica.  
 ( ) Zona rural.  
 ( ) Área de vulnerabilidade social.  
 ( ) Unidades habitacionais.  
 ( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).  
 ( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).  
 ( ) Áreas atingidas por barragem.  
 ( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).  
 ( ) Outros: \_\_\_\_\_

**6.7 Onde o projeto foi realizado?**  
 Você pode marcar mais de uma opção.  
 ( ) Equipamento cultural público municipal.  
 ( ) Equipamento cultural público estadual.  
 ( ) Espaço cultural independente.  
 ( ) Escola.  
 ( ) Praça.  
 ( ) Rua.  
 ( ) Parque.  
 ( ) Outros: \_\_\_\_\_

5



MINISTÉRIO DA CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPERANTINA

**7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO**

**7.1 Informe como o projeto foi divulgado de forma detalhada.** (Ex.: Divulgado no Instagram)

**8. CONTRAPARTIDA**

**8.1 Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.**

**9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**9.1 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.** (Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.)

| Descrição do item | Justificativa | Unidade De medida | Valor unitário | Quantidade | Valor total |
|-------------------|---------------|-------------------|----------------|------------|-------------|
|                   |               |                   |                |            |             |
|                   |               |                   |                |            |             |
|                   |               |                   |                |            |             |
|                   |               |                   |                |            |             |
|                   |               |                   |                |            |             |

6

## 10. ANEXOS

10.1 Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como notas fiscais, recibos, extrato bancário, listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do Proponente: \_\_\_\_\_

7

Id:0B620D4DD0CFF60C



Av Joaquim Amâncio Ribeiro, s/n  
 Centro - CEP 64785-000  
 CNPJ: 07.102.106/0001-45

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

## CONTRATO SMS/DIRCEU ARCOVERDE Nº 006/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE-PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **CONTRATADO:** JOSÉ LUIZ RIBEIRO GOMES, brasileiro, casado, condutor, portador do RG nº 509601613 - SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 037.929.983-60, residente e domiciliado na Rua Projetada, Bairro Bom Jardim, Dirceu Arcoverde-PI, CEP: 64785-000. **OBJETO:** O objeto do presente contrato é prestação de serviços ao Município contratante, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os serviços de motorista. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Os serviços, que constituem objeto do presente contrato, serão executados na Unidade de Saúde na sede e na zona rural do município, de acordo com a necessidade, a ser solicitado previamente pelo Ente Municipal, através da Secretária Municipal de Saúde. Fica acordado que o **CONTRATADO** exercerá suas funções para o Município de Dirceu Arcoverde, por excepcional interesse público nos termos do Art. 37, IX da CF/88. **CLÁUSULA QUARTA:** Em contraprestação, o contratante se compromete a efetuar o pagamento mensal ao contratado no importe de R\$ 1.562,40 (um mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) bruto, incidindo as seguintes deduções sobre esse valor: ISS e INSS, tendo como fonte de pagamento o **PAB, PAB FIXO, FUS e REPASSE DA SAÚDE. CLÁUSULA OITAVA:** Este contrato terá duração de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 26/10/2024, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, bem como aditado o valor de acordo com índice do governo, vigendo seus efeitos financeiros a partir da data de assinatura do presente contrato. **Data de Assinatura:** 26.10.2023. **ASSINATURA DA CONTRATANTE:** DENIZARD DE SOUSA GALVÃO – Secretária Municipal de Saúde, **ASSINATURA DO CONTRATADO:** JOSÉ LUIZ RIBEIRO GOMES.